

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 038/2025 - Constitui o Comitê de Riscos e Controles nas Contratações (CRC), de acordo com a Orientação Técnica AGE nº 01/2024, destinado à estruturação dos controles internos e à condução da análise de riscos nos processos de contratação pública no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Riscos e Controles nas Contratações (CRC).

Art. 2º - O CRC é de natureza permanente, sendo diretamente subordinado a este Gabinete.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Riscos e Controles nas Contratações (CRC):

I - Realizar diagnóstico dos controles existentes e avaliar o seu nível de efetividade, levando-se em conta as evidências de sua operacionalização, de acordo com o Mapa de Estruturação dos Controles Internos do processo de Contratação Pública, disponibilizado pela Auditoria Geral do Estado (AGE);

II - Elaborar o Plano de Tratamento de Riscos, parte integrante do Mapa, contendo propostas de melhorias ou de novos controles capazes de mitigar os riscos identificados; e

III - Monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Plano de Tratamento de Riscos no âmbito do órgão ou entidade, de modo a assegurar sua efetividade.

Art. 4º - Compete às Unidades Setoriais de Controle Interno o acompanhamento e envio do Mapa de estruturação dos controles internos do processo de contratação pública à AGE para registro.

Art. 5º - O Comitê será constituído pelos servidores abaixo nominados:

COORDENADORES:

- Sandra Lúcia Lemos de Carvalho, matrícula nº 10560131, Coordenador Técnico;

- Steline Dias Silva, matrícula nº 92158064, Coordenador Técnico.

MEMBROS:

- Júlia Santana de Matos Vianna, matrícula nº 92157569, Coordenador II;

- Diego Ribeiro Araújo, matrícula nº 92106780, Coordenador II;

- Alessandra Santos Braga, matrícula nº 921220815, Coordenador IV;

- Djalma Pereira Seixas, matrícula nº 92006498, Diretor;

- Patryck Braz Ayres Mendes, matrícula nº 92081672, Coordenador II;

- Francisco de Assis Pinheiro, matrícula nº 10.604.564, Diretor;

- Justo Pinheiro Ramos, matrícula nº 10.208.155, Coordenador III.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 31 de julho de 2025. Pablo Rodrigo Barrozo dos Anjos Vale - Secretário

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 12/2025 PARTES:
O ESTADO DA BAHIA/ SEAGRI /E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPPO BRASILEIRA DE SALVADOR - ANISA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.9156.2024.0002434-39. OBJETO: A SEAGRI autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPPO BRASILEIRA DE SALVADOR - ANISA., já identificada acima, conforme o que determina o artigo 39 da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e na Instrução Normativa SEAGRI/PGE Nº001/2019 e seus anexos, o uso exclusivo: Pavilhão de Governo com a área livre parcial e os Estacionamentos 01,02,03 e 04 do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para o evento intitulado “XVII FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA DE SALVADOR 2025” nos dias 05 a 07 de setembro de 2025. ASSINATURA: Pablo Rodrigo Barrozo dos Anjos Vale - Secretário e Marcelo Naoto Shimizu - Autorizada.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS Reunião Ordinária 294ª do CEAS

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no horário das 09h00 às 12h00, foi realizada a 294ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, com acesso remoto pelo Link Via Plataforma Zoom: <https://us06web.zoom.us/j/88295729442?pwd=QWGRux3NEtzCkTu1cvpILgW898bZ6j.1> e presencialmente na **sala de reunião da Diretoria Geral da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES/BA**. Na oportunidade, foram discutidas e deliberadas pautas relevantes para a política de assistência social no estado.

A ata da referida reunião, em sua íntegra, estará disponível para consulta pública no site da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/social/>.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

Maria Sueli Sobral Oliveira
Presidente do CEAS

Aline Araújo Silva
SEADES/SAS/Vice-presidente

EXTRATO DE ATA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS Reunião Ordinária 295ª do CEAS

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, das 09h00 às 12h00, foi realizada a 295ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na Sala de Reunião do Centro de Operações Integradas da Segurança Pública - COI. Na oportunidade, foram discutidas e deliberadas pautas relevantes para a política de assistência social no estado.

A ata da referida reunião, em sua íntegra, estará disponível para consulta pública no site da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/social/>.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

Maria Sueli Sobral Oliveira
Presidente do CEAS

Aline Araújo Silva
SEADES/SAS/Vice-presidente

EXTRATO DE ATA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

Resolução CEAS nº 24, de 04 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a **aprovação do Plano para acompanhamento da gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família**, como ação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), do Estado da Bahia.

A íntegra da Resolução estará disponível para consulta pública no site da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/social/>.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

Maria Sueli Sobral Oliveira
Presidente do CEAS

Aline Araújo Silva
SEADES/SAS/Vice-presidente

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 039/2025.
PROCESSO: 093.1764.2024.0005344-93. **PERMITENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **PERMISSIONÁRIA:** SOCIEDADE BENEFICENTE CRUZ SANTA DO AXÉ OPÔ AFONJÁ, **CNPJ:** 16.110.611.0001/22. **OBJETO:** Permissão exclusiva de uso, a título gratuito, pela PERMISSIONÁRIA, dos bens descritos no anexo único, exclusivamente para estruturação de 01 (uma) Cozinhas Comunitárias, no município de Salvador/BA. **PRAZO:** O termo vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser renovado segundo a conveniência das partes. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 041/2025.
PROCESSO: 093.1764.2024.0005765-79. **PERMITENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ARACI, **CNPJ:** 42.753.426/0001-66. **OBJETO:** Permissão exclusiva de uso, a título gratuito, pela PERMISSIONÁRIA, dos bens descritos no anexo único, exclusivamente para estruturação de 03 (três) Cozinhas Comunitárias, no município de Araci/BA e Santa Luz/BA. **PRAZO:** O termo vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser renovado segundo a conveniência das partes. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 046/2025.
PROCESSO: 093.1764.2024.0005761-45. **PERMITENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ÁGUA FRIA, **CNPJ:** 02.011.334/0001-96. **OBJETO:** Permissão exclusiva de uso, a título gratuito, pela PERMISSIONÁRIA, dos bens descritos no anexo único, exclusivamente para estruturação de 02 (duas) Casas de Farinha, no município de Serra do Ramalho/BA. **PRAZO:** O termo vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser renovado segundo a conveniência das partes. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 047/2025.
PROCESSO: 093.1764.2025.0002741-58. **PERMITENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CAJUEIRO - APRURCA, **CNPJ:** 29.779.551/0001-87,. **OBJETO:** Permissão exclusiva de uso, a título gratuito, pela PERMISSIONÁRIA, dos bens descritos no anexo único, exclusivamente para estruturação de 01 (uma) Cozinhas Comunitárias, no município de Itacaré/BA. **PRAZO:** O termo vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser renovado segundo a conveniência das partes. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.